



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 23/2023 (PRIMEIRO) AO CONTRATO Nº 28/2022, QUALITATIVO E QUANTITATIVO, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, MONITORAMENTO DE CFTV E SEGURANÇA PRIVADA DAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 23/2023 (Primeiro), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, doravante denominada simplesmente **FACULDADE**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.712.048-18, e, de outro, a empresa **AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, atualmente estabelecida na Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, Bairro Silveira, nº 36, Santo André - SP, CEP: 09110-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.313.317/0001-60, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **Sr. Anderson Leandro Mota Simões**, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.450.068-40, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, têm entre si justo e contratado o seguinte, resolvendo:

I- Asseverar a alteração da localização do estabelecimento comercial da **CONTRATADA**, consoante endereço atualizado no preâmbulo do presente instrumento, para atendimento do que preceitua a cláusula quarta, inciso X, parte final, da avença primária.

II- Acrescer, qualitativamente e quantitativamente, a partir de 18 de agosto de 2023, ao objeto do Contrato nº 28/2022, 1 (um) posto de trabalho denominado Vigilante Masculino Desarmado, de segunda à sexta-feira, das 06h00 às 23h00, compreendendo: 1 (um) vigilante no período de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 14h30 e 1 (um) vigilante no período de segunda a sexta-feira, das 14h30 às 23h00, conforme justificativas esquadrihadas pela Seção de Administração (SFD-103) e especificações do Termo de Referência complementar ao Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 7/2022, nos Despachos 147 e 200 do processo de compra e/ou serviço nº 116/2022, sendo que o acréscimo mensal do posto de trabalho corresponde ao montante de R\$ 12.706,34 (doze mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos), totalizando R\$ 57.178,53 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) ao valor inicial global do Contrato pelo período em que vigorar o presente Termo de Aditamento, consoante Proposta Comercial e Planilha Aberta Demonstrativa de Custos e Formação de Preços que instruem o Despacho 194 dos mesmos autos.

III- O acréscimo qualitativo e quantitativo em epígrafe corresponderá ao aumento de aproximadamente 16,76% (dezesseis vírgula setenta e seis por cento) em relação ao valor inicial mensal contratado, consoante demonstrativo de cálculos apensado ao Despacho 195 e fundamentos jurídicos constantes do Parecer encartado ao Despacho 201, passando o valor mensal a ser R\$ 88.542,04 (oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quatro

*du*

*du*  
*du*  
*du*



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

centavos), observada a ressalva da Cláusula IV deste instrumento, e o valor global, de R\$ 967.206,93 (novecentos e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e noventa e três centavos).

IV- Considerando o início da vigência do presente aditamento em 18/08/2023, o pagamento referente à competência do período de 03/08/2023 a 02/09/2023, excepcionalmente, será de R\$ 82.188,87 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

V- Mantêm-se inalterados os demais itens contratuais, bem como seus respectivos valores, firmados no Contrato nº 28/2022.

VI- Caso o Contrato nº 28/2022 ainda permaneça em vigência, mediante prorrogação contratual, quando decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura do presente Termo de Aditamento, havendo requerimento expresso da **CONTRATADA**, os preços pactuados neste instrumento aditivo poderão ser reajustados monetariamente, mediante apostilamento, adotando-se como indexador a variação registrada pelo Índice Nacional de Preços - ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV) e utilizando-se aquele cuja variação for a menor nos últimos 12 (doze) meses, ocorrida entre o mês de referência de preços (data da proposta comercial), se primeira aplicação, ou o mês do último reajuste aplicado, se subsequentes.

VII- Fica resguardada a possibilidade de reajuste dos preços contratados com relação aos postos originais que compõem o caput da Cláusula Sétima do Contrato nº 28/2022, se prorrogado o prazo contratual após o período inicial de 12 (doze) meses, nos estritos termos do § 1º da Cláusula Oitava daquele instrumento.

VIII- Visando a análise geral da contratação, assenta-se o presente quadro sintético de informações:

Ajustes Contratuais	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 28/2022	R\$ 910.028,40	Prazo: 12 meses, de 03/01/2023 a 02/01/2024
Termo de Aditamento nº 23/2023 (PRIMEIRO)	Acréscimo de R\$ 57.178,53	Acréscimo de 1 posto de trabalho (Vigilante Masculino Desarmado, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h00), de 18/08/2023 a 02/01/2024

IX- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.251.3.3.90.37.03.12.122.0034.2210.04 do orçamento da **FACULDADE**.

X- Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 28/2022**, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo, que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

XI- À **CONTRATADA** fica assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente instrumento, para apresentar para a **FACULDADE** o comprovante de endosso da garantia contratual, complementando-a, ante a alteração do valor total contratado, em cumprimento ao subitem 10.4.5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 7/2022 e Cláusula Terceira, §6º, do Contrato nº 28/2022.

XII- A **CONTRATADA** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa, a contar da assinatura do presente instrumento, para apresentar os esclarecimentos para a **FACULDADE** sobre o arquivamento nº 855.680/23-4 de anotação administrativa (JC - nº 1029288/23 de 22/06/2023; Processo nº 15746.720838/2023-71), efetuado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 22/06/2023, referente à Requisição nº 23.00.01.01.49 da Delegacia da Receita do Brasil em Osasco/SP.

XIII- O descumprimento das obrigações estabelecidas nos itens XI e XII poderá resultar na rescisão do ajuste, sem prejuízo de aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2023.

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Diretor

**Anderson Leandro M. Simões**  
**AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**  
Sr. Anderson Leandro Mota Simões  
Sócio-Diretor

### TESTEMUNHAS:

1. Camila Filadelfo  
Nome: Camila Filadelfo Almeida  
RG: 26.391.342-9

2. Giulia Carramaschi Corrêa  
Nome: Giulia Carramaschi Corrêa  
RG: 36.666.197-8



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 E ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 23/2022)

**CONTRATANTE:** FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CONTRATADA:** AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

**CONTRATO Nº:** 28/2022

**ADITAMENTO Nº:** 23/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, monitoramento de CFTV e segurança privada nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos, devendo ser executado de acordo com as normas da Polícia Federal, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF e respectivas atualizações, bem como em observância à legislação aplicável às atividades da segurança privada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nós prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2023.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Cargo: Diretor  
CPF: 274.712.048-18

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Cargo: Diretor  
CPF: 274.712.048-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

Diretor

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Cargo: Diretor  
CPF: 274.712.048-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

#### Pela contratada:

Nome: Sr. Anderson Leandro Mota Simões  
Cargo: Sócio-Diretor  
CPF: 420.450.068-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Cargo: Diretor  
CPF: 274.712.048-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. RODRIGO GAGO F. V. BARBOSA

Diretor

#### GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gláuco Benjamin de Souza Fernandes  
Cargo: Chefe da Seção de Administração em substituição (SFD-103)  
CPF: 418.918.888-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação

Nome: Michelle Heleno Araújo de Melo  
Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)  
CPF: 267.116.258-89

Assinatura: \_\_\_\_\_



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos, licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 116/2022

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CNPJ Nº:** 59.108.100/0001-89

**CONTRATADA:** AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

**CNPJ Nº:** 29.313.317/0001-60

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 28/2022

**TERMO DE ADITAMENTO Nº:** 23/2023

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**VIGÊNCIA:** 18/08/2023 a 02/01/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, monitoramento de CFTV e segurança privada nas dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos, devendo ser executado de acordo com as normas da Polícia Federal, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF e respectivas atualizações, bem como em observância à legislação aplicável às atividades da segurança privada.

**VALOR:** Acréscimo de R\$ 57.178,53 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente contratação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2023.

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

rodrigo.barbosa@direitosbc.br

diretoria@direitosbc.br